

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS.**

### **PROJETO DE LEI Nº 09 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**OBJETO:** INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR CECEDH:** JAQUELINE EMÍLIA LUCIANO

#### **PARECER**

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a "Semana Municipal de Segurança no Trânsito, anualmente, no município de Carmópolis de Minas.

É louvável o esforço em prol da segurança no trânsito e da conscientização da população. O projeto que você descreveu tem como objetivo promover a educação e a responsabilidade no tráfego, contribuindo para um ambiente mais seguro para todos.

A instituição da Semana do Trânsito é uma excelente iniciativa, pois permite concentrar esforços em atividades educativas e de conscientização durante um período específico.

A realização de trabalhos educacionais e discussões organizadas pelos órgãos competentes é fundamental. Isso pode incluir palestras, workshops, campanhas em escolas e comunidades, além de materiais informativos.

Focar nos adolescentes é especialmente importante, pois eles são os futuros condutores e pedestres. Ensinar boas práticas desde cedo pode ter um impacto significativo na segurança viária.

Conscientizar a comunidade sobre a responsabilidade de cada pessoa no trânsito é crucial. Isso envolve respeitar as regras, dirigir com atenção, não usar o celular ao volante e evitar o consumo de álcool antes de dirigir.

O uso do cinto de segurança é uma medida simples, mas que salva vidas. É importante destacar sua importância em todas as campanhas.

Incluir informações sobre primeiros socorros em caso de acidente de trânsito é valioso. Saber como agir pode fazer a diferença até a chegada dos profissionais de saúde.

Além disso, promover ações que incentivem a doação de sangue e a importância de ser um doador pode ser relevante.

Envolver escolas, empresas, associações e a comunidade em geral é essencial para o sucesso do projeto. Quanto mais pessoas estiverem engajadas, maior será o impacto.

Em resumo, o projeto proposto tem potencial para melhorar a segurança no trânsito e conscientizar a população sobre a importância de boas práticas. Que ele seja implementado com sucesso e contribua para um trânsito mais seguro e responsável em nossa cidade.

## MÉRITO

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo são compatíveis com a legislação em vigor, e que estão em harmonia com a Legislação Federal, Estadual e Municipal e não fere competências.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024, que 'Institui a "Semana Municipal de Segurança no Trânsito, anualmente, no município de Carmópolis de Minas e dá Outras Providências.' estando o mesmo em condições de ser apreciado e votado em sua forma original, RESSALVADO o disposto no inciso IV do art. 3º do projeto de lei nº 09, onde foi apresentada uma emenda modificativa, acatando ainda a sugestão de uma emenda aditiva, acrescentando parágrafo único ao artigo 3º, prevendo que todos os vereadores, sejam convidados a participarem das reuniões com direito a opinar nas ações. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que vai por todos assinada.

Carmópolis de Minas, 16 de maio de 2024.

*Ver(a). Jaqueline Emilia Luciano  
Relatora CECECDH*

*Ver. José Laércio da Silveira  
2º Secret. CECECDH*

*Vera. Whatiffa F. dos Santos Nogueira  
Presidente CECECDH*